

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1597

M E N S A G E M nº

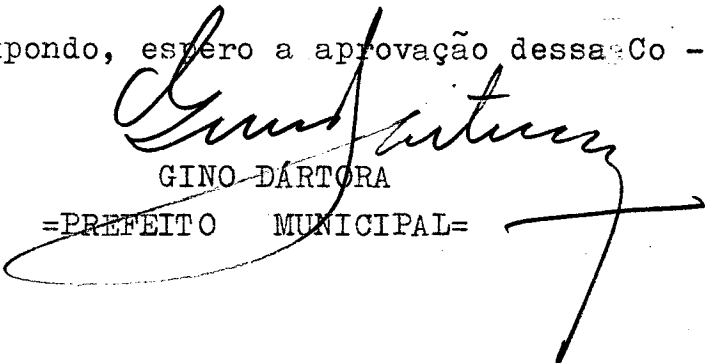
229

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Passo às mãos de Vossas Excelências proposi-
tura, dispondo sôbre doação de 60 m3 de pedra bruta à Igreja Pen-
tecostal "O Brasil para Cristo Missionários"

As referidas pedras destinam-se ao nivelamen-
to do terreno onde será construído o Templo e Abrigo para crian-
ças desamparadas.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Co-
lenda Casa.


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 282/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS

Não encontramos obstáculos constitucionais à aprovação do Projeto que autoriza a Prefeitura a doar 60 m³ de pedra para o nivelamento do terreno onde serão construídos um templo e um abrigo para crianças desamparadas.

Por conseguinte, damos-lhe o nosso PARECER favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 282/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS
À IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO-
-MISSIONARIO-

Não agravando o patrimônio do Município, nem acarretando ônus ao erário público, o Projeto submetido à apreciação desta Comissão não apresenta, dessa forma, razões que o impeçam de ser aprovado.

Exaramos o nosso PARECER favoravel à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Alfredo Carneiro

Relator

Alfredo Carneiro

Membro

José A. Mendes

Aprova em *única* Discussão
 Sala das Comissões *26/11* 19*63*
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 4 de Novembro de 1963.-

Ofício nº 401-63
As comissões de senhor residente,

Sala das Sessões 12/11/1963
Antonio Molinari
Presidente

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei,
dispondo sobre doação de pedra bruta à Igreja Pentecostal "O Brasil para Cristo Missionário".

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

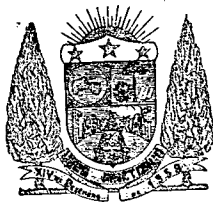
Aprovado em 15/11/63
Sala de sessões 26/11/63
Antonio Molinari
Presidente

Aprovado em 27/11/63
Sala de sessões 27/11/63
Antonio Molinari
Presidente

GINO D'ARTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 282/63

(4 de Novembro de 1963)

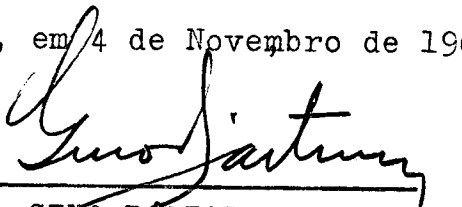
Dispõe sôbre doação de pedras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a doar à IGREJA PENTECOSTAL "O Brasil para Cristo - Missionário", 60 m3 de pedra, para o nivelamento do terreno - onde será construído o Templo e Abrigo para crianças desamparadas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Novembro de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=